

## CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS POR SETOR CENSITÁRIO

Anna Isabel Silva Loureiro <sup>1</sup> (UNESP/ICT-SJC, bolsista PIBIC/CNPq)

Pedro Ribeiro de Andrade Neto <sup>2</sup> (INPE, Orientador)

Victor Fernandez Nascimento <sup>3</sup> (INPE, Co-orientador)

### RESUMO

O crescimento populacional acelerado e as mudanças no estilo de vida são os principais fatores que contribuíram para o rápido crescimento da geração de resíduos sólidos urbanos (RSU). Aterros sanitários são uma opção segura para a destinação final desses RSU, por serem áreas especialmente preparadas com o objetivo de minimizar impactos ambientais, além de evitar danos à saúde pública. A identificação apropriada da localização dos aterros sanitários pode evitar efeitos indesejáveis a longo prazo. Porém, encontrar novas áreas para a implantação de aterros sanitários está se tornando cada vez mais difícil devido à crescente conscientização ambiental, legislações rigorosas e oposição política e social. Sabe-se que adotar fatores ambientais restritivos é importante para evitar a contaminação dos recursos naturais, assim como adotar fatores socioeconômicos é necessário para reduzir os custos financeiros e a oposição pública. Na primeira parte deste estudo, identificou-se a necessidade de se analisar os critérios restritivos que interferem na localização e construção de áreas para aterros sanitários no Brasil e no mundo. Para isso, foi realizada uma revisão bibliográfica sistemática dessas restrições e suas classificações dentro das vertentes ambiental, social e econômica. Posteriormente, na segunda parte deste estudo, foram elaborados cenários de restrições para os estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, considerando as legislações dos Estados Unidos (US), Europa (EU), Brasil (BR) e World Bank (WB). Observou-se, dentre as quatro legislações analisadas para o estado de São Paulo, que as leis do WB, US, EU e BR estão ordenadas da maior para a de menor restrições, e se adotadas restringem aproximadamente 90%, 77%, 76% e 50% do território paulista. Se considerarmos a legislação brasileira, que é a menos restritiva em comparação com as outras restrições, os critérios adotados mais severos são a distância de aeroportos, distância de centros urbanos e a distância de recursos hídricos que se somados restringem mais da metade de todo o estado de São Paulo. Este tipo de análise espacial permitiu comparar quais legislações internacionais ou nacionais são mais ou menos rigorosas para a implantação de aterros sanitários, bem como qual a porcentagem do território de cada um dos estados analisados onde a construção dos aterros é proibida. Estas informações serão de extrema importância para a próxima etapa do trabalho, que será mapear as áreas restritivas para localizações de aterros sanitário em uma escala mais abrangente, tendo como área de estudo todo o território brasileiro.

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Engenharia Ambiental E-mail: [annaisabel@outlook.com](mailto:annaisabel@outlook.com)

<sup>2</sup> Orientador. E-mail: [pedro.andrade@inpe.br](mailto:pedro.andrade@inpe.br)

<sup>3</sup> Co-orientador. E-mail: [victor.nascimento@inpe.br](mailto:victor.nascimento@inpe.br)

